PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANOEL MARIA MEDINA, CPF N° 387.626.252-68 E ADELIA SARAGOSSA MEDINA, CPF n° 781.614.012-68.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa "14", nº 128, entre as Ruas Everaldo Martins e "E", Bairro Nova República, Zona Sul (a 7,87 metros da Rua Everaldo Martins). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa "14", medindo 9,63 metros; a Leste, com Marcelo Marques de Oliveira, medindo 23,46 metros; ao Sul, com Rua Jerusalém, medindo 9,66 metros; e a Oeste, com Manoel Carlos da Silva Santos, medindo 23,71 metros; com uma área total de 227,44m²"***, em favor de MANOEL MARIA MEDINA, CPF n° 387.626.252-68 e ADELIA SARAGOSSA MEDINA, CPF n° 781.614.012-68, Processo Administrativo nº 0746/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 18:42:16 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a, MANOEL MARIA MEDINA, CPF n° 387.626.252-68 e ADELIA SARAGOSSA MEDINA, CPF n° 781.614.012-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MANOEL MARIA MEDINA, CPF n° 387.626.252-68 e ADELIA SARAGOSSA MEDINA, CPF n° 781.614.012-68, Processo Administrativo de nº 0272/2023-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***Travessa "14", nº 128, entre as Ruas Everaldo Martins e "E", Bairro Nova República, Zona Sul (a 7,87 metros da Rua Everaldo Martins). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa "14", medindo 9,63 metros; a Leste, com Marcelo Marques de Oliveira, medindo 23,46 metros; ao Sul, com Rua Jerusalém, medindo 9,66 metros; e a Oeste, com Manoel Carlos da Silva Santos, medindo 23,71 metros; com uma área total de 227,44m²***",

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MANOEL MARIA MEDINA, CPF n° 387.626.252-68 e ADELIA SARAGOSSA MEDINA, CPF n° 781.614.012-68. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 18:42:40 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2023, que autoriza a promover a desafetação da área institucional que menciona, afetando para a categoria de bem dominial e vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade à Arquidiocese de Santarém, CNPJ nº 05.713.128/0001-16.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a)s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, mediante Processo Administrativo de nº 0961/2015 -SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na Rua Talha Mar, s/n, esquina com a Avenida Pardal, Bairro Salvação, Zona Oeste. Limitando-se: ao **Norte,** para onde faz frente, com Rua Talha Mar, medindo 62,00 metros; **a Leste,** com Av. Pardal, medindo 40,00 metros; ao **Sul,** com Avenida Quero Quero, medindo 62,00 metros; e a **Oeste,** com Lote 01 e Lote 24, medindo 40,00 metros**,** com uma área total de 2.480,00m².

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a promover a desafetação da área institucional que menciona, afetando para a categoria de bem dominial e vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a alienação relativa ao imóvel em apreço à ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 18:25:28 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém